



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 926/GR/UFFRS/2018

CHAMADA DE CANDIDATOS(AS) EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO 2018/2

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.9 dos EDITAL Nº 814/GR/UFFRS/2018 e EDITAL Nº 843/GR/UFFRS/2018 torna pública a chamada de candidatos(as) que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFFRS no Processo Seletivo UFFRS/2018/2, conforme discriminado no item 1.4 deste Edital.

1 MATRÍCULA

1.1 O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu(sua) procurador devidamente constituído, deverá comparecer para efetivar a matrícula no *Campus* de oferta do curso, nos endereços constantes no item 2 deste Edital, nas seguintes datas e horários:

I - Campus Chapecó: dia 20 de agosto de 2018, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

II - Campus Passo Fundo: dia 21 de agosto de 2018, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

1.2 O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar a relação de documentos constante no **ANEXO I** do EDITAL Nº 610/GR/UFFRS/2018, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

1.3 O candidato inscrito na modalidade L6 convocado para matrícula por meio deste edital deverá comparecer no *campus* de oferta de curso para realização da entrevista para assinatura e homologação da autodeclaração conforme preconiza o item 6.8 do EDITAL Nº 610/GR/UFFRS/2018.

1.3.1 O candidato enquadrado no item 1.3 deverá estar no local de realização da entrevista para obtenção de senha e agendamento da mesma até as 14h do dia 20 de agosto de 2018.

1.4 A relação de candidatos(as) convocados(as) em lista de espera está discriminada no quadro abaixo.

I - Relação de convocados(as)

Nº de inscrição	Nome do candidato	Curso	Campus	Classificação geral no curso	Modalidade de inscrição
171001557957	Hariel dos Santos Andrade	Medicina - B/I	CCH	564	L6
171004694898	Alan da Silva Vanzo	Medicina - B/I	CPF	49	L1

II - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
L1	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
B/I	Bacharelado Integral
CCH	Campus Chapecó
CPF	Campus Passo Fundo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2 LOCAIS DE MATRÍCULA

2.1 *Campus* Chapecó

I - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica - sala 106 - bloco A. Fone: (49) 2049-6420.

2.2 *Campus* Passo Fundo

I - Rua Capitão Araújo, Nº 20, Centro, Passo Fundo/RS na Secretaria Acadêmica, sala 115. Fone: (54) 3335-8525.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição, nas datas relacionadas no item 1.1.

3.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos EDITAL Nº 610/GR/UFRS/2018, EDITAL Nº 814/GR/UFRS/2018 e EDITAL Nº 843/GR/UFRS/2018, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFRS, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 16 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício